

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA Nº313, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Dá publicidade ao período de licença médica de defensora pública e designa defensores públicos que acumularam extraordinariamente suas atribuições nos dias 02/02/2022 e 03/02/2022.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico nº2022.02.04.3416-12 DPE/AP,

CONSIDERANDO o art. 4º da Resolução nº022/2020 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Amapá,

CONSIDERANDO o art. 94 da Lei Complementar Estadual nº121/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º. Publicizar 02 (dois) dias de licença médica da defensora pública JULIANA MENDEZ MONTEIRO, que exerce suas atividades na 1ª Defensoria Pública de Laranjal do Jari, nos dias 02/02/2022 e 03/02/2022.

Art. 2º. O Defensor Público SIDNEY JOÃO SILVA GAVAZZA, acumulará extraordinariamente o exercício das atribuições da defensora pública JULIANA MENDEZ MONTEIRO, na 1ª Defensoria Pública de Laranjal do Jari, no dia 02/02/2022.

Art. 3º. A Defensora Pública FABIANA ANÉZIA CUNHA DE PAULA, acumulou extraordinariamente o exercício das atribuições da defensora pública JULIANA MENDEZ MONTEIRO, na 1ª Defensoria Pública de Laranjal do Jari, no dia 03/02/2022.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02/02/2022.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 18 de fevereiro de 2022.

DIOGO BRITO GRUNHO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA Nº314, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Dá publicidade ao período de licença médica de defensora pública e designa defensora pública que acumulará extraordinariamente suas atribuições nos dias 09/02/2022 e 11/02/2022.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico nº2022.02.16.3604-12-DPE/AP,

CONSIDERANDO o art. 4º da Resolução nº022/2020 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Amapá,

CONSIDERANDO o art. 94 da Lei Complementar Estadual nº121/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º. Publicizar 02 (dois) dias de licença médica da defensora pública JULIANA MENDEZ MONTEIRO, que exerce suas atividades na 1ª Defensoria Pública de Laranjal do Jari, nos dias 09/02/2022 e 11/02/2022.

Art. 2º. A Defensora Pública FABIANA ANÉZIA CUNHA DE PAULA, acumulará extraordinariamente o exercício das atribuições da defensora pública JULIANA MENDEZ MONTEIRO, na 1ª Defensoria Pública de Laranjal do Jari, nos dias 09/02/2022 e 11/02/2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 09/02/2022.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 18 de fevereiro de 2022.

DIOGO BRITO GRUNHO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA Nº315, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Designa servidor para auxiliar servidores da DPE/AP, em visita aos municípios de Oiapoque/AP e Calçoene/AP, no período de 16/02/2022 a 19/02/2022.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico nº2022.02.14.3584-14 – DPE/AP,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor **DIÓGENES ELESBÃO DA SILVA JUNIOR**, para auxiliar servidores da Defensoria Pública do Estado do Amapá em visita aos municípios de Oiapoque/AP e Calçoene/AP, no período de 16/02/2022 a 19/02/2022, para realização de visita técnica nos referidos municípios com intuito de atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Amapá.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 16/02/2022.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, em 18 de fevereiro de 2022.

DIOGO BRITO GRUNHO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA Nº316, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Designa servidor para suporte técnico no Núcleo Regional de Oiapoque/AP, no período de 21/02/2022 a 23/02/2022.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO o Processo eletrônico nº2022.02.13.3565-14-DPE/AP,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor **FRANCINALDO SANTOS DA SILVA**, Coordenador de Tecnologia da Informação/DPE-AP, para se deslocar da sede de suas atividades - Macapá/AP até o município de Oiapoque/AP, no período de 21/02/2022 a 23/02/2022, para realização de instalação de equipamentos permanentes novos, como computadores, impressoras, nobreaks, notebooks e configuração da rede lógica no Núcleo Regional do referido município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, em 18 de fevereiro de 2022.

DIOGO BRITO GRUNHO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA Nº317, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Designa servidora para visita ao município de Ferreira Gomes/AP, no dia 22/02/2022.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO o processo eletrônico nº2022.02.15.3588-14- DPE/AP,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a servidora VANESSA ALMEIDA DA PAIXÃO, Chefe do Departamento de Arquitetura - DPE/AP, para visita ao município de Ferreira Gomes/AP, no dia 22/02/2022, para fiscalização da obra da Defensoria Pública do Estado do Amapá no referido município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, em 18 de fevereiro de 2022.

DIOGO BRITO GRUNHO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA Nº318, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Designa servidor para visita ao município de Ferreira Gomes/AP, no dia 22/02/2022.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO o processo eletrônico nº2022.02.15.3592-14- DPE/AP,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor MARCOS VINICIUS MORAES DE ARAÚJO, Chefe do Departamento de Engenharia - DPE/AP, para visita ao município de Ferreira Gomes/AP, no dia 22/02/2022, para fiscalização da obra da Defensoria Pública do Estado do Amapá no referido município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, em 18 de fevereiro de 2022.

DIOGO BRITO GRUNHO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA Nº319, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Designa servidora para deslocamento até os municípios de Oiapoque e Calçoene, no período de 16/02/2022 a 19/02/2022.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO o Processo eletrônico nº2022.02.11.3548-5/DPE-AP,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a servidora **BIANCA MATOS DE ALMEIDA**, Coodenadora de Engenharia e Fiscalização da DPE-AP, para deslocamento até os municípios de Oiapoque e Calçoene, para realização de visita técnica nos polos da Defensoria Pública do Estado, e fiscalização de entrega de polo com obras ou reparos já finalizados, no período de 16/02/2022 a 19/02/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 16/02/2022.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, em 18 de fevereiro de 2022.

DIOGO BRITO GRUNHO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA Nº320, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Designa servidor para deslocamento até o município de Laranjal do Jari, no período de 28/02/2022 a 02/03/2022.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO o Processo eletrônico nº2022.02.11.3554-14/DPE-AP,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor **DIÓGENES ELESBÃO DA SILVA JUNIOR**, para auxiliar servidores da Defensoria Pública do Estado do Amapá em visita ao município de Laranjal do Jari, no período de 28/02/2022 a 02/03/2022, auxiliando na entrega de equipamentos e mobiliários da sede da DPE/AP de Macapá para o município anteriormente citado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, em 18 de fevereiro de 2022.

DIOGO BRITO GRUNHO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA Nº321, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Designa servidor para deslocamento até o município de Oiapoque, no período de 24/02/2022 a 26/02/2022.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO o Processo eletrônico nº2022.02.11.3555-14/DPE-AP,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor **FRANCISCO FONSECA DOS SANTOS**, para auxiliar servidores da Defensoria Pública do Estado do Amapá em visita ao município de Oiapoque, no período de 24/02/2022 a 26/02/2022, para realizar instalação de equipamentos de condicionador de ar na sede do município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, em 18 de fevereiro de 2022.

DIOGO BRITO GRUNHO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA Nº322, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Designa servidor para deslocamento até o município de Laranjal do Jari, no período de 03/03/2022 a 05/03/2022.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO o Processo eletrônico nº2022.02.11.3556-14/DPE-AP,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor **FRANCISCO FONSECA DOS SANTOS**, para auxiliar servidores da Defensoria Pública do Estado do Amapá em visita ao município de Laranjal do Jari, no período de 03/03/2022 a 05/03/2022, para realizar instalação de equipamentos de condicionador de ar na sede do município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, em 18 de fevereiro de 2022.

DIOGO BRITO GRUNHO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA Nº323, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Designa servidor para deslocamento até os municípios de Oiapoque e Calçoene, no período de 16/02/2022 a 19/02/2022.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO o Processo eletrônico nº2022.02.11.3559-14/DPE-AP,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor **MÁRIO HILBERTO FREITAS FREIRE**, Chefe de Departamento de Transportes da DPE-AP, para deslocamento até os municípios de Oiapoque e Calçoene, para realização de visita técnica nas sedes dos municípios e verificação de instalação de centrais de ar, no período de 16/02/2022 a 19/02/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, como efeitos retroativos a contar de 16/02/2022.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, em 18 de fevereiro de 2022.

DIOGO BRITO GRUNHO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA Nº324, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Designa servidor para deslocamento até o município de Oiapoque, no período de 24/02/2022 a 26/02/2022.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO o Processo eletrônico nº2022.02.11.3560-5/DPE-AP,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor **MÁRIO HILBERTO FREITAS FREIRE**, Chefe de Departamento de Transportes da DPE-AP, para deslocamento até o município de Oiapoque, para acompanhar instalação de centrais de ar na sede do município, no período de 24/02/2022 a 26/02/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, em 18 de fevereiro de 2022.

DIOGO BRITO GRUNHO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA Nº327, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Designa servidor para visita técnica ao município de Laranjal do Jari/AP, no período de 03/03/2022 a 05/03/2022.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº2022.02.11.3561-14-DPE/AP,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor **MARIO HILBERTO FREITAS FREIRE**, Chefe do Departamento de Transportes/DPE-AP, para se deslocar da sede de suas atividades - Macapá/AP até o município de Laranjal do Jari/AP, no período 03/03/2022 a 05/03/2022, para realização de visita técnica na sede do referido município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, em 18 de fevereiro de 2022.

DIOGO BRITO GRUNHO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ ATO NORMATIVO Nº38, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

Estabelece o retorno presencial do Núcleo Regional de Santana/AP na sala da Defensoria Pública do Estado do Amapá no Fórum de Santana, e outras providências.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, no exercício das atribuições previstas no artigo 13º, da Lei Complementar nº121 de 31 de dezembro de 2019, bem como nos artigos 97-A, incisos II e III, da Lei Complementar nº80/1994;

CONSIDERANDO que o Governo do Estado do Amapá decretou, no dia 19/03/2020, estado de calamidade em razão da grave crise de saúde pública decorrente da pandemia do COVID-19 (novo Coronavírus);

CONSIDERANDO a necessidade de contribuir com o combate à propagação do Coronavírus, especialmente no tocante a aglomeração de pessoas;

CONSIDERANDO a necessidade de resguardar a saúde dos membros, servidores e do público assistido pela Defensoria Pública do Estado;

CONSIDERANDO os últimos dados divulgados pelos órgãos de saúde que indicam o exponencial aumento número de casos e leitos ocupados em decorrência do COVID-19 (novo coronavírus), bem como da Influenza, e

CONSIDERANDO que a Defensoria Pública é instituição essencial à função jurisdicional do Estado, nos termos do art. 134 da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO a necessidade de se implantar um protocolo com recomendações a serem seguidas pelos órgãos da Defensoria Pública do Amapá, visando a assegurar mais segurança à equipe e aos usuários, garantindo a prevenção e o controle da circulação do vírus,

CONSIDERANDO a necessidade de adequar o protocolo com recomendações a serem seguidas pelos órgãos da Defensoria Pública do Amapá, visando a assegurar mais segurança à equipe e aos usuários, garantindo a prevenção e o controle da circulação do vírus,

CONSIDERANDO o Ofício Circular nº004/2022-GAB/PRESI, que trata de autorização para o exercício de trabalho presencial aos magistrados de 2º e 1º Grau do Poder Judiciário do Estado do Amapá,

R E S O L V E:

Art. 1º. Estabelecer o retorno presencial do Núcleo Regional de Santana/AP da Defensoria Pública do Estado do Amapá nas dependências da sala da DPE/AP na sala do Fórum de Santana, no horário de 08h às 14h, a partir do dia 21 de fevereiro de 2022.

Parágrafo único. O atendimento ao público se dará apenas mediante prévio agendamento realizado pelo sistema mchat, desde que demonstrada a real necessidade de que o ato só poder ser realizado por essa modalidade.

Art. 2º. Estabelecer restrições à segunda etapa de retorno gradual das atividades da Defensoria Pública do Estado do Amapá no Núcleo Regional de Santana/AP, a partir do dia 21 de fevereiro de 2022, visando a diminuição de circulação de membros, servidores, colaboradores e assistidos nas dependências da sala da Defensoria Pública do Estado do Amapá no Fórum de Santana/AP, para assim contribuir com o combate à propagação do Coronavírus e Influenza.

Art. 3º. O sistema de rodízio deverá ser rigorosamente cumprido, nos termos do plano de retorno das atividades presenciais encaminhado pelo Coordenador de Núcleo Regional à Defensoria Pública Geral.

Art. 4º. A atuação presencial será realizada por membros e servidores que já tenham completado o ciclo de imunização.

Parágrafo único. O controle deverá ser feito pelos Coordenadores do Núcleo de Santana/AP, por ocasião da elaboração do rodízio.

Art. 5º. O complemento da jornada de trabalho será por regime híbrido.

Art. 6º. A organização do trabalho ficará sob responsabilidade dos Defensores Públicos Coordenadores do Núcleo de Santana/AP, devendo observar a quantidade de servidores simultaneamente na sala do Fórum de Santana, bem como os demais critérios de prevenção estabelecidos nos artigos 8º e 9º.

Art. 7º. Para o exercício das atividades presenciais deverá ser observado:

I - Distanciamento de 1,5 m (um metro e meio) entre as pessoas;

II - Uso obrigatório de máscara aptas à proteção necessária a não propagação dos vírus;

III - Higienização regular das mãos com álcool 70%;

IV - Não compartilhar material ou equipamento entre integrantes da equipe;

V - Limitar o acesso para evitar aglomeração;

VI - Apresentação de comprovante vacinal, com a comprovação do ciclo de

imunização completo.

VII – Acesso de 1 assistido por agendamento, excepcionando-se a entrada de apenas 1 acompanhante, em casos devidamente justificados.

Art. 8º. Aquele que estiver em trabalho presencial e apresentar sintomas de COVID 19 - febre, tosse, dor de cabeça, desconforto respiratório, coriza, entre outros -, deverá se afastar das atividades, procurar a unidade de saúde para a realização dos procedimentos necessários, e apresentar atestado médico em no máximo 24h, devendo ser anexado, via sistema de protocolo eletrônico da DPE/AP, comunicando o seu afastamento para a chefia imediata.

Art. 9º. O atendimento ao público será mantido por meio eletrônico, sendo acessado via *whatsapp* através do número (96) 98142-1863, de segunda a sexta-feira, no horário de 07h30 às 13h30.

Art. 10. Os órgãos de execução desenvolverão suas atividades em regime híbrido, nos termos delineados neste ato normativo.

Art. 11. O presente Ato pode ser revogado ou prorrogado a qualquer tempo, a critério do Defensor Público-Geral, considerando as novas informações a respeito da pandemia causada pelo Covid-19, assim como do surto de Influenza.

Art. 12. Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 18 de fevereiro de 2022.

DIOGO BRITO GRUNHO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá